



SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 16/2023 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA ÊXODO SERVICE LTDA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob nº ***.595.007-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Êxodo Service Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.44.582.620/0001-51, com sede e administração na Rua M a c h a d o d e A s s i s , nº 1 1 1 , 3º andar, São Luiz Gonzaga, Município de Cachoeiro de Itaperim, Estado de ES, aqui representada por Sr. Evandro França Rosa, inscrito no CPF sob o nº ***.991.587-**, residente na Rua Machado de Assis, nº 111-01, São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim, ES, doravante denominada **CONTRATADA**

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo nº **6996/2023**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 16/2023, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo nº 16/2023, firmado em 18 de outubro de 2023, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 106.876,17 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) para um período de 12 meses e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

2.2 Tudo de acordo com o artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 A prorrogação contratual terá início no **dia seguinte à assinatura deste instrumento** e permanecerá vigente até o **dia 31 de dezembro de 2025**, ou até a **finalização do Pregão Eletrônico destinado à contratação substitutiva, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e

por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

**EVANDRO
FRANCA
ROSA:**
05699158723
ÊXODO SERVICE LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por EVANDRO
FRANCA ROSA:05699158723
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27808144000125,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=EVANDRO FRANCA ROSA:
05699158723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Aqui.
Data: 2025.10.17 13:54:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003400320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Alexandre Valdo Maitan (Maitan)** em 17/10/2025 08:15

Checksum: **65F1C7B7BF0D8B0858037826B58C22254BB182A0580F7A11126ECD16EA536B6A**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.